

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO

LEI 935/08/2024

LEI Nº 935/08/2024.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 935/08/2024 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 454.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.0000000.000	Departamento de Administração			
03.01.0000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Criar	2000	161.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	Criar	2000	86.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura de Déficit Atuarial	Criar	2000	207.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				454.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução Seguintes Dotações:

ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
03.00.0000000.000	Departamento de Administração			
03.01.0000000.000	Divisão do Diretor de Departamento			
04.122.0002.2.035	Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3118	2000	400.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3119	2000	54.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				454.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de Setembro de 2.024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:2B2EC2C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/09/2024. Edição 3112

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>